

NOTA – Associação Brasileira da Indústria de Hidrogênio Verde (ABIHV)

Caros(as) Deputados(as),

As questões de financiabilidade estão sempre no centro das discussões quando o assunto é descarbonização, mudanças climáticas e transição para uma economia de baixo carbono, considerando os altos investimentos necessários para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil para redução das emissões de gases do efeito estufa (GEE).

Nesse sentido, a ABIHV, Associação Brasileira da Indústria do Hidrogênio Verde, agradece sobremaneira o Parlamento Brasileiro por ter se debruçado sobre a matéria, por meio do Projeto de Lei nº 5174/2023. Este projeto institui o Programa de Aceleração da Transição Energética – PATEN – o qual tem como objetivo fomentar investimentos no desenvolvimento de infraestrutura, na realização de pesquisas e no desenvolvimento de tecnologias voltadas ao desenvolvimento de energia e combustíveis sustentáveis, assim como otimizar a monetização de créditos tributários detidos pelas pessoas jurídicas detentoras destes investimentos e o pagamento espontâneo dos tributos devidos à União em sede de transação tributária, condicionada à realização de investimento em desenvolvimento sustentável.

Ou seja, o PATEN visa, em última instância, aproximar as instituições financiadoras das empresas interessadas em desenvolver projetos de desenvolvimento sustentável; e, por fim, permitir a utilização de créditos detidos pelas pessoas jurídicas de direito privado, junto à União, como instrumento de financiamento.

É louvável e benfazeja a intenção do legislador, que estima em R\$ 3,5 trilhões (35% do PIB brasileiro de 2022) o montante de créditos tributários da União e dos contribuintes que poderiam ser empregados em projetos de transição energética, incluindo projetos de Hidrogênio Verde. A Associação também enxerga oportunidades adicionais no Projeto como, por exemplo, contemplar a possibilidade de substituição da garantia formada pelo crédito tributário integralizado ao Fundo Verde por meio financeiro como o seguro garantia ou a penhora de imóveis, além de aprimorar conceitos e definições evitando-se interpretações divergentes e garantindo segurança jurídica das operações.

Nesse sentido, reputamos fundamental o conceito de “projetos de desenvolvimento sustentável” (art. 3º do PL 5174/2023), de forma a considerar a natureza integrada de projetos de produção de Hidrogênio Verde, os quais possuem forte dependência da geração de energia renovável, sendo eletrointensivos.

Também é importante prever mecanismos que viabilizem o financiamento de projetos de titularidade das empresas que ainda não iniciaram suas operações e que, portanto, não são detentoras diretos creditórios junto à União elegíveis ao PATEN.

Por fim, a ABIHV se coloca à inteira disposição da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) do Deputado Arnaldo Jardim e da Relatora designada, Deputada Marussa Boldrin (MDB-GO) para contribuir nos debates e na instrução do processo de aprovação do PL 5174/2023.

Associação Brasileira da Indústria do Hidrogênio Verde (ABIHV)

